

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 19 de outubro de 2023 às 08h02
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Direitos Autorais

Gravadoras processam empresa de IA Anthropic por direitos autorais sobre letras de músicas . . . 3
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | AGÊNCIA REUTERS

19 de outubro de 2023 | Entidades

CNI critica posição do Brasil em ranking de inovação e defende mudança em lei de incentivo fiscal 5
BRASIL | MARIA CAROLINA ABE

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Direitos Autorais

Juliette e Duda Beat plagiaram Emicida? Saiba como advogados e diretores de publicidade avaliam caso 7
ARTE E CULTURA

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

MIGALHAS nº 5.709 11
AMANHECIDAS

19 de outubro de 2023 | Marco regulatório | INPI

Lançamento da obra "Comentários à lei de propriedade industrial" 20

Propriedade Intelectual

Fashion Law - Direito da Moda 22

Arbitragem e Mediação

Lançamento da obra Mediação nas Cortes Superiores Da Teoria á Prática 23
AGENDA

Gravadoras processam empresa de IA Anthropic por direitos autorais sobre letras de músicas

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Gravadoras processam empresa de IA Anthropic por **direitos** autorais sobre letras de músicas - Foto: Divulgação As gravadoras Universal Music, ABKCO e Concord Publishing processaram a empresa de inteligência artificial Anthropic em um tribunal federal do Tennessee, nos Estados Unidos, nesta quarta-feira, acusando-a de usar indevidamente uma quantidade "incontável" de letras de músicas protegidas por **direitos** autorais para treinar seu chatbot Claude.

+ Quer saber mais sobre inovação? Entre no grupo de Época NEGÓCIOS no WhatsApp

O processo afirma que a Anthropic viola os direitos das gravadoras por meio do uso de letras de pelo menos 500 músicas, desde "God Only Knows" dos Beach Boys e "Gimme Shelter" dos Rolling Stones até "Uptown Funk" de Mark Ronson e Bruno Mars e "Halo" de Beyonce.

Inteligência Artificial: Narrador dos livros de Harry Potter, Stephen Fry diz que sua voz foi clonada e usada por IA sem permissão Coca-Cola usa IA para criar novo sabor, Y3000 IA desenvolvida nos Estados Unidos é capaz de identificar odores O advogado das empresas de música, Matt Oppenheim, se recusou a comentar o litígio, mas afirmou que o processo é "bem fundamentado pela lei de **direito** autoral que proíbe entidades de reproduzir, distribuir e exibir obras protegidas por **direitos** autorais de terceiros para construir seu próprio negócio, a menos que obtenham permissão dos detentores de direitos".

Muitos detentores de **direitos** autorais, incluindo autores e artistas visuais, têm processado empresas de tecnologia como a Meta e a OpenAI devido ao uso de seus trabalhos para o treinamento de seus sistemas de IA generativa.

A ação das gravadoras parece ser o primeiro caso relacionado a letras de músicas e o primeiro contra a Anthropic, que recebeu apoio financeiro do Google, da Amazon e do ex-bilionário de criptomoedas Sam Bankman-Fried. Representantes da Anthropic não responderam imediatamente a um pedido de comentários.

Siga a Época Negócios:

Continuação: Gravadoras processam empresa de IA Anthropic por direitos autorais sobre letras de músicas

Mais recente

Próxima

CNI critica posição do Brasil em ranking de inovação e defende mudança em lei de incentivo fiscal

BRASIL

O Brasil atualmente investe apenas 1,17% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - Foto: No dia nacional da inovação (19), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) comemora com ressalvas. O Brasil subiu cinco posições no Índice Global de Inovação (IGI) na comparação com 2022 e agora ocupa o 49º lugar entre 132 países. Após 12 anos fora do recorte das 50 economias mais bem classificadas no IGI, o país agora passou a liderar o ranking dos países da América Latina e Caribe, ultrapassando pela primeira vez o Chile (52ª). Os dados foram divulgados no fim de setembro pela CNI e a Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), parceiras na produção e divulgação do estudo desde 2017.

Apesar de positiva, a notícia deixa a desejar, avalia a CNI. "O Brasil vem avançando algumas posições nos últimos três anos, mas somos a 10ª economia do mundo. Então, ficar entre os 50 países em inovação não nos parece uma posição adequada", diz Gianna Sagazio, diretora de Inovação da CNI. "Afim, os países com mais capacidade de inovar são os que geram mais desenvolvimento e qualidade de vida para suas populações." Para ela, o ideal seria o país estar pelo menos entre os 20 mais inovadores do mundo.

O Brasil atualmente investe apenas 1,17% do PIB em pesquisa e desenvolvimento (P&D). Porém, os países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) investem, em média, 2% do PIB, chegando a mais de 4% no caso da Coreia do Sul e de 5% no caso de Israel. A CNI aponta que para o país se tornar mais competitivo seria necessário um investimento de, no mínimo, 3% do PIB em inovação.

Como avançar nesse sentido? Para a entidade, é preciso ter uma estratégia nacional de ciência e tecnologia de longo prazo e políticas públicas que sejam

integradas às políticas industriais. O principal ponto defendido pela CNI é o aprimoramento da chamada **Lei do Bem** (lei 11.196/05), de incentivo fiscal à inovação, permitindo que mais empresas possam ter acesso ao benefício.

"Em países como França, Coreia do Sul, Canadá, Irlanda e Japão, a isenção fiscal para inovação é a mais relevante estratégia de fomento à PD&I privada", diz Gianna.

Entre os "aprimoramentos" sugeridos pela CNI ao PL 2838/20 estão:

"O que a gente está propondo de aprimoramento da **Lei do Bem** está totalmente alinhado às melhores práticas aplicadas no mundo pelos países que são mais inovadores", diz Gianna. "Se a gente não atualizar essa lei, ela vai ficar restrita a poucas empresas e isso vai limitar a capacidade do país de ser mais inovador."

Siga a Época Negócios:

Continuação: CNI critica posição do Brasil em ranking de inovação e defende mudança em lei de incentivo fiscal

Mais recente

Próxima

Operação apreende 40 casas, 120 carros e iate de empresários que devem R\$ 5 bi em impostos

Juliette e Duda Beat plagiaram Emicida? Saiba como advogados e diretores de publicidade avaliam caso

ARTE E CULTURA

A semelhança entre Magia Amarela, canção publicitária lançada por Juliette e Duda Beat, e o projeto audiovisual AmarElo, de Emicida, tomou conta das redes sociais nesta quarta-feira, 18. Nesses momentos de polêmica, todo internauta vira "especialista" e vai comentar. O Estadão buscou, então, especialistas de verdade: advogados e diretores de publicidade explicam o caso e suas possíveis consequências.

Feita para a marca Bauducco em uma campanha publicitária, a ideia de uma canção como Magia Amarela teria sido pensada para Emicida. Segundo Evandro Fióti, parceiro criativo e irmão do rapper, a equipe publicitária chegou a procurar Emicida para a realização da música - mas as negociações não se concretizaram.

O resultado foi uma campanha realizada com outras artistas, mas que teria grande semelhança conceitual com AmarElo. "A gente levou 12 anos para ganhar um Grammy. E o trabalho que a gente ganhou Grammy acabou de ser roubado conceitualmente", desabafou Fióti.

Nesta quarta-feira, 18, a equipe da ex-BBB afirmou que procurou os responsáveis pela campanha "para mais esclarecimentos". Já Duda alegou que não existiu participação criativa da artista na concepção da campanha e que "ficou entendido que havia consentimento da produção do jingle por parte dos idealizadores pro projeto original AmarElo" (depois de publicar o texto, ela apagou o post).

O Estadão procurou Juliette, Duda Beat, Emicida, a Bauducco e a agência Galeria para falarem mais sobre o caso, mas não teve retorno. O espaço segue aberto.

Nesta matéria, você vai entender:

É ou não é plágio?

Quando a inspiração vira acusação de cópia

Qual é o envolvimento das artistas nestes casos?

O caso é plágio musical?

"Sabe apropriação e tudo aquilo que a gente discursa sobre ética?", escreveu Fióti. "Então, esse mercado tem bem pouco. Sem criticar as artistas, que inclusive admiro. Mas nosso jurídico vai trabalhar".

Para Daniel Campello, advogado de **direito** autoral, não é o caso. "O plágio poderia ser associado a dois elementos nessa situação. Primeiro, a música". Segundo ele, a canção não tem semelhança nenhuma com as músicas do álbum AmarElo.

"E se houvesse, não seriam Juliette e Duda Beat as artistas a serem acusadas, porque elas não são as compositoras", ressaltou.

"O segundo elemento é quanto ao projeto, a concepção. E aí, é um elemento complicado. Porque **direito** autoral não protege a ideia, protege a expressão da ideia". Para Daniel, pontos como a tipografia e o neologismo "amar-elo" não estão protegidos do uso por outras pessoas.

"Ele teria que ter protegido isso como marca para ser o titular dos direitos", disse.

"Trata-se mais de um caso de confusão entre semelhança, proteção da ideia e plágio propriamente dito. Para o plágio, tem que haver prova de acesso, anterioridade, má-fé e semelhança, concomitantemente. Nesse caso, a música é diferente. Usar o amarelo para a música, isso é uma ideia. A ideia não é protegida. A meu ver, não é igual ao que foi

Continuação: Juliette e Duda Beat plagiaram Emicida? Saiba como advogados e diretores de publicidade avaliam caso

interpretado pela Juliette e pela Duda".

Entenda cada um dos elementos que, segundo Daniel, precisam acontecer para que o caso seja considerado plágio musical:

Semelhança - O elemento copiado precisa ser uma criação musical original, única. Não basta a coincidência de trechos corriqueiros, simples, que podem aparecer em qualquer canção.

- O elemento copiado precisa ser uma criação musical original, única. Não basta a coincidência de trechos corriqueiros, simples, que podem aparecer em qualquer canção. Anterioridade - A obra que se alega ser plagiada precisa ser, comprovadamente, anterior à que é alvo da acusação, é claro.

- A obra que se alega ser plagiada precisa ser, comprovadamente, anterior à que é alvo da acusação, é claro. Prova de acesso - O acusador deve demonstrar que o suposto plagiador teve contato com sua música. Não basta só mostrar que a faixa estava disponível no YouTube, por exemplo.

- O acusador deve demonstrar que o suposto plagiador teve contato com sua música. Não basta só mostrar que a faixa estava disponível no YouTube, por exemplo. Ma fé - Deve ficar claro que o plagiador é um impostor e agiu para ter uma vantagem: se apropriar de um sucesso alheio ou de algo original que ele não conseguiria criar.

Rodrigo Moraes, advogado e professor de **Direito** Autoral da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, também não acredita que seja um caso de desrespeito aos **direitos** autorais. "Plágio é sempre um caso concreto. Não existe plágio de um conceito, como a cor amarela".

"Em tese, poderia existir uma quebra da boa fé objetiva na fase pré-contratual", disse. "Entro em contato com você, há uma negociação, mas o negócio não é fechado. Isso poderia gerar uma quebra da con-

fiança. Mas, nesse caso, é uma questão de direito contratual" Rodrigo Moraes, advogado

"A finalidade do **direito** autoral é fomentar a criatividade. Se você passa a proteger temas, ideias, conceitos abstratos, o **direito** autoral se torna totalitarismo cultural", defendeu Moraes.

Como a inspiração virou acusação de cópia?

No dia a dia de uma agência publicitária, é comum criar uma campanha utilizando referências visuais e criativas. A inspiração faz parte; a acusação de cópia, não.

"A associação de ideias, combinações, transformações são parte intrínseca de toda atividade criativa. O grande desafio é saber diferenciar criação e inspiração", conta Cris Cortez, diretora de criação na agência Lápis Raro.

"Acontece até de, muitas vezes, criarmos uma campanha pensando em um artista ou influenciador específico", relata Bruno Fernandes, diretor de arte e publicitário. "Se ele não topa, como foi o caso do Emicida, a agência tem que mudar o caminho - não dá para manter a ideia exatamente como estava".

"Já vi campanhas inteiras sendo derrubadas porque não conseguimos o artista ou a música pensados para elas", ressaltou.

Às vezes, a semelhança pode ajudar: ao lembrar de outro elemento cultural, você pode criar uma ligação mais forte com a marca. Mas é um caminho perigoso.

No que diz respeito à parte visual, a tipografia utilizada na capa de Magia Amarela - criticada pela similaridade com o trabalho de Emicida - é uma fonte da identidade da Bauducco. A marca, claro, adota a cor amarela como um de seus elementos principais. Mas se há a semelhança, também há formas de fugir da acusação de cópia.

Continuação: Juliette e Duda Beat plagiaram Emicida? Saiba como advogados e diretores de publicidade avaliam caso

"Poderiam ter usado esse amarelo 'chapado', sem essa 'igreja' e contra-luz, uma coisa mais moderninha... e usar a mesma fonte de um jeito que não lembre o outro, também seria possível", disse Bruno.

Com mais de 151 milhões de plays no Spotify, álbum ao vivo, shows lotados e documentário na Netflix, AmarElo é o projeto de maior sucesso comercial de Emicida. A identidade visual e conceitual do álbum se tornou familiar para muitos brasileiros - e de fácil associação. Por isso, é preciso ter cuidado com a inspiração.

Foto: Divulgação/Rodamoinho Records/Lab Fantasma

'Magia Amarela', de Juliette e Duda Beat e 'AmarElo', de Emicida

"Em tempos de busca incansável por likes e engajamento, talvez [a semelhança] tenha sido um caminho deles. Agora, quanto ao conceito, se é igual ou parecido, aí é intencional. Dá para afirmar que Emicida era referência", finaliza Bruno.

"Entendo que o processo criativo é longo e, muitas vezes, as interferências e alterações de todos os lados acabam deixando o resultado bem diferente da ideia original e, paradoxalmente, até mais próximo da fonte de inspiração. Como dizem por aí, é raro, mas acontece muito", reforça Cortez. "Mas acredito que o projeto envolveu muita gente que poderia ter alertado sobre tantas semelhanças, antes do seu lançamento".

Como ressaltou a diretora de criação, são muitos os profissionais envolvidos em uma campanha desse porte: os criadores da agência responsável, produtoras e representantes da marca. Há, ainda, a participação das influenciadoras - as artistas.

Afinal, a semelhança é responsabilidade de Juliette e Duda Beat?

Nem Fióti, nem os advogados consultados levam a responsabilidade para as artistas. Ainda assim, a dúvida circula nas redes: se a música foi lançada sob o nome de Juliette e Duda Beat, era possível que elas não tivessem controle sobre o produto?

Um executivo de contas, que preferiu não se identificar, acha improvável. Ele, que é responsável por realizar a ponte entre marcas e influenciadores, diz que artistas tendem a ter poder sobre essas decisões.

"Quando é um projeto dessa complexidade, sempre pedimos muitas informações e detalhes [da marca e agência]", ressaltou. "Principalmente quando é um nome desse tamanho, como o da Juliette. Ela tem uma responsabilidade, ela escolhe as marcas que quer fazer publicidade".

Foto: TV Globo/ Maurício Fidalgo

Duda Beat e Juliette

"Muito provavelmente elas viram o moodboard da campanha, as referências. Elas aprovaram a letra, os profissionais. Quanto maiores os artistas, maiores as exigências para participar de uma campanha desse tamanho. Por isso, é muito difícil as artistas não terem percebido a conexão".

O pronunciamento de Duda Beat, agora apagado, aponta para isso. Segundo nota publicada pela artista, "desde o primeiro contato entre agência e o escritório, ainda na fase de negociação, o nome de Felipe Vassão (um dos autores do projeto musical e da canção AmarElo) estava citado no escopo da campanha". Ainda de acordo com ela, a exclusão do nome de Vassão não foi informada pelo cliente ou agência. (O produtor negou que teria qualquer envolvimento com Magia Amarela.)

Ainda que não hajam detalhes do que realmente ocorreu entre artista e agência, Duda e Juliette muito provavelmente aprovaram, pessoalmente, o conteúdo lançado, segundo o executivo.

Continuação: Juliette e Duda Beat plagiaram Emicida? Saiba como advogados e diretores de publicidade avaliam caso

"Campanhas como essa não vão para o ar sem aprovação do artista e de sua equipe, de jeito nenhum", ele reforçou. "O contrato pode variar, mas os artistas veem tudo antes de aprovar".

"Existia, sim, a possibilidade delas não se sentirem confortáveis com o produto final e pedirem para alterar", afirmou. "Existe uma cláusula em contrato sobre a publicidade prejudicar a imagem do

influenciador. Se elas se sentissem desconfortáveis, o jurídico poderia ter acionado o rompimento de contrato".

MIGALHAS nº 5.709

AMANHECIDAS

Quarta-Feira, 18 de outubro de 2023 - Migalhas nº 5.709.

Fechamento às 09h32.

"A vida tem os seus direitos imprescritíveis."

Machado de Assis

Prescrição - Cobrança

A 3ª turma do STJ decidiu que a prescrição da pretensão impede a cobrança judicial e extrajudicial do débito. O colegiado ressaltou que, se a pretensão é o poder de exigir o cumprimento da prestação, uma vez prescrita, Inês é morta. O STJ pacifica, portanto, matéria tão controversa nos tribunais estaduais. ()

"Constelação familiar"

CNJ começou a examinar a possibilidade de utilização da chamada "constelação familiar" no âmbito do Judiciário. Após preciso voto do relator, conselheiro Marcio Luiz Freitas, contra o uso da "técnica", pediu vista dos autos a conselheira Salise Sanhotene. E era só o que faltava o Judiciário se valer de uma coisa que não tem fundamento científico algum. ()

"Já que..."

Depois da constelação familiar, iremos discutir o uso das ideias de Lombroso para solucionar nossos problemas na criminologia?

Literatura numa hora dessas

Em antiga crônica, Machado de Assis ironizou as teorias de Lombroso. E bem podemos imaginar o que o Bruxo do Cosme Velho não faria com a tal "constelação familiar".

Atrás dos vocacionados

Ontem, ministro Barroso presidiu sua primeira sessão no CNJ, e apresentou quais serão as prioridades de sua gestão. Uma das novidades anunciadas foi a criação de um auspicioso exame nacional da magistratura. ()

ChatGPT jurídico

Outra novidade anunciada ontem pelo ministro Barroso foram três encomendas feitas para a Amazon, a Microsoft e o Google, para atendimento pro bono: um programa para o resumo de processos; uma ferramenta semelhante ao ChatGPT, para uso estritamente jurídico; e uma interface única que permita o funcionamento em harmonia dos sistemas judiciais eletrônicos de todos os tribunais. ()

Paz, paz, paz...

Manifesto assinado por milhares de pessoas é uma mobilização contra o terrorismo, conclamando pela paz no Oriente Médio. Seja signatário desse chamamento: www.contraoterrorismoepelapaz.com.br

"Frango" no replay

Rede Globo terá de pagar R\$ 30 mil de indenização ao goleiro Alexandre Cajuru, por danos morais, pela reprodução reiterada de um lance classificado como "frango" do jogador durante um jogo realizado em 2020. A decisão é do juiz de Direito Renan Augusto Jacó Mota, da 8ª vara Cível de Ribeirão Preto/SP. ()

"Pelo amor dos meus filhinhos..."

No caso da nota acima, o magistrado não entra no mérito se o lance foi, ou não, um típico "frango" do goleiro. Para tirar essa dúvida, só vendo o polêmico lance. Mas aí...

Origem

De onde será que vem a expressão "levar um frango", quando o goleiro comete uma falha?

Danos sociais

Empresa farmacêutica luta no STJ para não pagar indenização por danos morais coletivos por deixar de fabricar um medicamento, no caso o "Riselle", indicado para o climatério. ()

DesNATURAda

A propósito do "deixou de fabricar", neste ano a Natura, inopinadamente, deixou de fabricar, como fazia desde 1979, o "desodorante Corporal Sr N". Quem será o desnaturado que teve essa inodora ideia?

Puffing

Campanha publicitária que divulgou ar-condicionado "sem barulho" exagerou, mas tal fato não configurou propaganda enganosa. Foi o que considerou a 4ª turma do STJ ao julgar vetusta peça publicitária de 1989 (época em que os aparelhos deveriam ser bem mais barulhentos que os atuais). Por unanimidade, o colegiado considerou que a afirmação de que os aparelhos são silenciosos "pode ser considerada mero puffing, ou seja, técnica publicitária da utilização do exagero para enaltecer certa característica". ()

Sem abuso de poder

TSE decidiu que não houve abuso de poder em "live" de Bolsonaro em agosto de 2022. Ministros entenderam que não ficou comprovado que transmissão tenha ocorrido nas dependências do Palácio do Planalto. ()

Dia da Infâmia

Relatora da CPMI dos atos de 8 de janeiro, senadora

Eliziane Gama, apresentou relatório de 1.333 páginas pedindo o indiciamento de 61 pessoas. ()

Observatório

Criado recentemente, o Observatório da Lava Jato pretende analisar dados, processos, acordos e os impactos da famigerada operação. A primeira divulgação do repositório foi um estudo com valores e destinações dos acordos de leniência e colaborações premiadas celebradas pela força-tarefa. ()

Sem vínculo

Ministro Nunes Marques cassou vínculo de emprego entre corretor de imóveis e a construtora MRV. Em decisão monocrática, ministro considerou que não houve indícios de exercício abusivo na contratação de corretor autônomo com intenção de fraudar a CLT. Lembrou, ainda, que a terceirização, isoladamente, não resulta na precarização do trabalho ou desrespeito a leis trabalhistas e que são válidas relações civis de prestação de serviços. ()

Precedente

A 4ª turma do STJ manteve decisão que reconheceu adoção socioafetiva post mortem. Segundo o colegiado, apesar de não ajuizada ação em vida pelo adotante, ficou cabalmente demonstrado, "diante de longa relação de afetividade, que o falecido pretendia realizar o procedimento". ()

Apple

TJ/SP revogou multa de R\$ 100 milhões que foi aplicada à Apple por vender iPhones sem carregadores. A 18ª vara Cível da capital paulista concluiu que associação que ajuizou o feito não tem legitimidade. ()

Spotify - Competência

A 4ª turma do STJ reconheceu a competência do domicílio da vítima para julgar ação de **direitos** au-

torais contra o Spotify. ()

Direitos autorais - Foto

Empresa de turismo terá de indenizar fotógrafo por ter disponibilizado, em seu perfil de rede social, folder promocional com imagem sem autorização. ()

Distribuidora

STJ manteve multa de R\$ 700 mil a distribuidora que vendeu medicamentos acima do preço. A empresa havia firmado TAC com o MP/RS. Ministro Gurgel entendeu que o ajustamento de conduta não impede a aplicação da multa pela **Anvisa**, pois ela atua como regulamentadora do setor. ()

Regularidade fiscal

A 3ª turma do STJ fixou que empresa deve comprovar regularidade fiscal, sob pena de suspensão do processo de recuperação judicial. O colegiado autorizou a retomada do curso das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência, enquanto não apresentadas certidões negativas. ()

BB x 123 Milhas

Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, do TJ/MG, acatou pedido do Banco do Brasil e suspendeu medidas cautelares favoráveis às empresas do grupo da 123 Milhas, presentes na decisão da 1ª vara Empresarial de Belo Horizonte/MG. ()

Colarinho, no champanhe e na cerveja

Marcas que constituem expressão de uso comum ou pouca originalidade não são exclusivas e podem conviver com outras semelhantes. Assim entendeu a 4ª turma do STJ ao negar pedido de uma empresa de champanhe para vetar marca da cervejaria Krug Bier. ()

Patente - Jardim vertical

Em ação de obrigação de não fazer devido ao uso não autorizado de produto patentado - bloco modular para composição de floreiras verticais -, a 3ª turma do STJ mandou o TJ/SP rejulgar a questão considerando que a análise da ocorrência ou não de infração de patente deve ser feita a partir do teor das reivindicações constantes do título outorgado pelo **INPI**. ()

Acordo da Eletrobras

Ministro Agra Belmonte, do TST, homologou acordo entre a Eletrobras e as entidades sindicais que representam seus empregados. A ação discutia o Plano de Demissão Voluntária 2023, objeto de várias rodadas de negociações no Tribunal. ()

Violência psicológica

CNJ abriu PAD e afastou o desembargador Carlos Roberto Lofego Caníbal, do TJ/RS, que é acusado de violência psicológica contra a ex-esposa. O magistrado também responde a uma ação penal no STJ. Relator, o corregedor Salomão considerou que os fatos são graves, justificando a abertura do procedimento. ()

Estupro de vulnerável - Continuidade delitiva

Por unanimidade, 3ª seção do STJ entendeu que é possível aplicar fração máxima de aumento de pena por continuidade delitiva (art. 71, CP) em crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos sexuais praticados, desde que o longo período de tempo e recorrência das condutas permita concluir que houve sete ou mais repetições. ()

Homicídio - Automóvel

A 3ª seção do STJ desafetou o Tema 1.063, no qual se discutia a competência do Júri para desclassificar homicídio (de doloso para culposo) praticado na direção de automóvel. Para o colegiado, o caso

analisado é pontual e deve ser julgado na 6ª turma. ()

Apropriação indébita

Natureza do crime de apropriação indébita tributária é material. Tese foi reafirmada pela 3ª seção do STJ, observando a súmula 24, segundo a qual, para ocorrer o crime de natureza tributária é necessário encerramento do procedimento administrativo, momento no qual se inicia a contagem da prescrição. ()

Reincidência

Reafirmando jurisprudência da própria Corte, 3ª seção do STJ proferiu decisão que autoriza o reconhecimento, pelo juízo das execuções penais, de reincidência para (não) concessão de benefícios ao apenado, ainda que o juízo sentenciante não a tenha reconhecido. ()

Excesso de linguagem

Por unanimidade, 6ª turma do STJ não viu excesso de linguagem em decisão de pronúncia de juiz de Direito que afirmou estar convicto da existência de "indícios mais que suficientes de que o réu deflagrou disparos contra a vítima". A defesa aventou que as palavras poderiam influenciar o Júri, mas o colegiado não reconheceu o excesso. ()

Procura-se

A 6ª turma do STJ entendeu que não há exigência legal de intimação por edital para cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal. No caso, um homem havia celebrado acordo com o MP/GO após indiciamento por posse ilegal de arma de fogo. Ele foi procurado por duas vezes, em dois endereços diversos, e foi feita tentativa de contato via telefone. Como não foi encontrado, os autos retornaram à origem, e o ANPP foi considerado descumprido. ()

A tese e a ratio

A advogada e professora Teresa Arruda Alvim e o procurador Federal Fábio Victor da Fonte Monnerat escrevem sobre a tese jurídica e a ratio decidendi. ()

Colunas

Porandubas políticas

Gaudêncio Torquato faz breve leitura do governo Lula sob quatro cinturões: o político, o econômico, o social e o organizativo. ()

Família e Sucessões

Professor Flávio Tartuce analisa decisão do Conselho Superior da Magistratura, do TJ/SP, sobre renúncia prévia a direitos sucessórios. ()

Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado Savério Orlandi trata da situação política e das perspectivas da Sociedade Esportiva Palmeiras. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Prêmio Nobel para estudo de gênero", por Nadejda Marques, professora. ()

- "TikTok em alerta: ANPD reforça regras para tratamento de dados de crianças e adolescentes", por Renato Opice Blum (Opice Blum Advogados Associados). ()

- "Lei 14.611/23: O primeiro passo rumo à redução da brecha salarial de gênero", por Micheli Pires Soares Guerra Martins (Andrade Maia Advogados). ()

- "Leilão extrajudicial de imóveis também deve observar vedação legal de venda por preço vil", por Car-

la Oliveira Reinehr e Nayara Alves Pereira (Chalfun Advogados Associados). ()

- "Maternidade na advocacia: até quando caberá o desrespeito?", por Alessandra Xavier de Oliveira Coelho (Jacó Coelho Advogados). ()

- "Padrões de exigências para aprovação do visto EB-2 - NIW - Um green card para profissionais liberais", por Witer DeSiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "Geolocalização como meio de prova no processo do trabalho como meio atípico e o princípio da ap- tidão (para produção de provas)", por Rachel Spinola e Castro Canto, advogada. ()

- "Aumento das custas judiciárias em SP: benefícios para a **mediação** e conciliação de conflitos", por Patrícia Coelho e Vitor Morais de Andrade (Morais An- drade Leandrin Molina Advogados). ()

- "A penhora de website para o pagamento de dí- vida", por Antonio Marcos Borges (Borges Pereira Advocacia). ()

- "Melhor interesse x legítimo interesse no tra- tamento de dados de crianças e adolescentes", por Ju- liana Guimarães de Castro Neves (Mendonça de Barros Advogados). ()

- "Informações incorretas no FAP podem onerar fo- lha de pagamento", por Maria Cibele de Oliveira Ra- mos Valença (FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamonica Advogados). ()

- "O PL 4.173/23 e as alterações do texto inicial da MP 1.171/23", por Fabio Soares Maia (Braga & Gar- belotti - Consultores e Advogados). ()

- "Real digital e segurança jurídica dos contratos imobiliários - Futuro dos smart contracts no direito brasileiro: realidade ou desafio?", por Olavo Rodolfo Pedrosa (Reis Advogados). ()

- "LSO e empreendimentos de grande impacto so- cioambiental: por que as empresas devem buscar le- gitimar suas operações junto aos grupos da comunidade local?", por Leonardo Alves Corrêa (Vilas Boas Lopes e Frattari Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Comunicação assertiva

Dia 9/11, às 17h, Migalhas realiza o webinar "CNV: Jornada da comunicação assertiva", em parceria com advogada Clau Roesel, mediadora e facilitadora de conflitos, que irá receber a fisioterapeuta integrativa, Nanda Soares. O encontro irá abordar temas como: comunicação não violenta, escuta empática, atenção plena, auto-acolhimento e muito mais. Inscreva-se! ()

Societário/M&A

Mattos Filho anuncia Paula Vieira como a nova sócia responsável pelo escritório em Nova Iorque, nos Es- tados Unidos. Com experiência em operações de fu- sões e aquisições, tanto locais quanto cross-border, e com extensa experiência também em private equity, Paula integra a área de Societário/M&A, além de fa- zer parte do Comitê Internacional do escritório, no qual coordena iniciativas de desenvolvimento de ne- gócios no exterior. ()

Reforço

Battaglia & Pedrosa Advogados anuncia duas novas contratações para reforçar a área de contencioso Cí- vel: o advogado Leonardo Moraes e o estagiário Fe- lipe Buffolo. ()

Baú migalheiro

Há 163 anos, em 18 de outubro de 1860, faleceu Ca- simiro José Marques de Abreu, mais conhecido co-

mo Casimiro de Abreu, que foi um poeta brasileiro da segunda geração do romantismo. Amigo de Machado de Assis, é o patrono da cadeira número seis da ABL - Academia Brasileira de Letras. (Compartilhe)

Sorteio

A 11ª edição da obra "Direito de Empresa", da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, de autoria de Alfredo de Assis Gonçalves Neto, explica o método de estudo para a determinação do âmbito do Direito de Empresa e a formação histórica desse ramo do Direito Privado. Participe do sorteio! ()

Novidades

Lançamento da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, a obra "Arbitragem e execução: divisão de competências, poderes do árbitro e limites subjetivos", de autoria de Caio César Bueno Schinemann, analisa as repercussões da arbitragem sobre os mais diversos aspectos da execução civil brasileira. () A nova edição do livro "Curso de Direito Ambiental" (Grupo Gen - Editoras Forense, Método e Atlas), de Ingo Wolfgang Sarlet (Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica) e Tiago Fensterseifer, já está disponível. ()

Migalhíssimas

Hoje, Fernanda Sá Freire, sócia da área de Tributário do escritório Machado Meyer Advogados, é uma das participantes da "Quarta Online", evento organizado pela TMA Brasil e que traz o tema "Reforma fiscal: o que muda e os efeitos esperados sobre empresas em reestruturação". Mais informações, . Consultor Alexandre Motta, do Grupo Inrise, ministrará hoje, às 19h, na OAB Ribeirão Pires, a palestra "Marketing Jurídico - Como se Posicionar para Novos Negócios" (). Para mais informações entre em contato com a subseção por meio do número (11) 4824-4336. Termina hoje a "Feira de Estágio PUC-SP". A equipe de Recursos Humanos e alguns advogados do escritório Araújo e Policastro Advogados estão no evento para

apresentar o "Programa de Novos Talentos AP". A feira acontece no Campus Perdizes, em SP, das 9 às 12h e das 18 às 21h. Amanhã, às 17h15, o advogado Gustavo Justino de Oliveira (Justino de Oliveira Advogados) faz palestra no painel "Novas barreiras para a consensualidade regulatória: Acordos Administrativos e TAC", no "XIII Congresso Brasileiro de Regulação" (). Com início hoje, o Congresso acontece até sexta-feira. Mais informações, . Dia 20/10, às 19h, Ana Tereza Basilio, sócia do escritório Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, recebe para live o advogado e professor Alexandre de Castro Catharina. O tema do encontro virtual é "A advocacia e a Concretização dos Direitos Fundamentais". A transmissão será pelo Instagram de Ana Tereza. Dia 26/10, às 18h, Ana Tereza participa, no auditório da OAB de Rio das Ostras, do "Treinamento em Direito Previdenciário" com o tema "Revisão da vida toda - Teoria e Prática". Godofredo Mendes Vianna, sócio do escritório Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados, foi um dos palestrantes do "Painel 1" do "InfraJur" sobre "Adoção da arbitragem no setor de navegação e de infraestrutura", que aconteceu ontem, no "Brasil Export", em Brasília. O evento termina hoje. () Costa e Tavares Paes Advogados, em parceria com a GA Law e Portofino Multi Family Office, irá promover uma conversa sobre o impacto do PL 4173/2023 e da MP 1184/2023 na tributação e tratamento dos Fundos de Investimentos e ativos no exterior (). A conversa, conduzida pelos sócios Antonio Tavares Paes e Richard Dotoli, conta com comentários de Gilda Almeida, do GA Law, e Enzo Giovanella, da Portofino Multi Family Office. O evento acontece dia 24/10, às 10h, no auditório do escritório, em SP, com transmissão ao vivo pelo YouTube (). Inscrições por e-mail, . Dia 24/10, às 18h, Felsberg Advogados realiza o webinar "Logística Reversa de Embalagens em Mato Grosso do Sul", com Fabricio Soler, Daniela Mota e Rafael Locatelli. Freitas e Assad Advogados apoiará mais um evento da Comissão de Direito do Agronegócio do IBRA-DEMP. O tema será "Sucessão no Agronegócio" com debates dos expositores Luís André Azevedo,

Beatriz Brito e Cinthia Kawata Habe. A coordenação conta com a participação do sócio do escritório, Antonio Carlos de Oliveira Freitas, Fernanda Bayeux e Maria Beatriz Petroni. Dia 26/10, presencial, no Hotel Travel Inn Paulista Wall Street, em SP. Informações por e-mail, . O fundo de endowment dos ex-alunos da faculdade de Direito da UERJ (Amigos do Direito UERJ), que tem como diretor Joaquim de Paiva Muniz (Trench Rossi Watanabe), realiza jantar para arrecadar fundos para reformas na infraestrutura da faculdade. O encontro contará com a palestra "Análise Econômica do Direito Processual", proferida pelo ministro Luiz Fux. Dia 27/10, no JW Marriott Hotel, no RJ. () O Instituto de Direito Global, ONG dirigida por Carlos Portugal Gouvêa, sócio do escritório PGLaw, participa da "28ª Conferência das Partes (COP 28) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC)", que acontece em Dubai de 30/11 a 12/12. ()

LL.M. Fair

EducationUSA está realizando, até dia 21/10, em SP, Brasília e RJ o evento gratuito de Mestrado em Direito nos EUA, "Latin Legum Magister ou Master of Laws - LL.M. Fair". Representantes de algumas das principais universidades americanas estarão presentes para responder às principais dúvidas sobre os cursos de LL.M. ()

Arbitragem

Começa hoje, em SP, a "XIV Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB". A Competição conta com o patrocínio, na categoria diamante, do escritório Sergio Bermudes Advogados. ()

Políticas Públicas

FGV Direito Rio, em parceria com a Rede de Pesquisa em Direito e Políticas Públicas, realiza hoje, às 18h, em sua sede, o "3º Congresso Brasileiro de Direito e Políticas Públicas". ()

Memórias da infância

Dia 21/10, das 9 às 12h, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo realiza o "8º Encontro dos Direitos da Criança e do Adolescente", cujo tema será "Memórias de Infância: o Direito de Brincar - conexão com a natureza e desconexão digital". Inscreva-se! ()

Constituição Federal

IASP e a Academia Brasileira de Letras Jurídicas realizarão, dia 24/10, às 9h30, no Instituto, o evento presencial "35 anos da Constituição Federal | Constituição de 1988: realidades, implantação, não realização", com a coordenação de Roberto Rosas (Rosas Advogados). ()

LGPD

Radar - Gestão para Advogados promove, dias 24 e 25/10, das 19 às 22h, o "Curso de LGPD para Escritórios de Advocacia". ()

Fenalaw 2023

De 25 a 27/10, no Centro de Convenções Frei Caneca, em SP, acontece a Fenalaw 2023. Comemorando 20 anos, o evento trará mais de nove salas de conteúdo, mais de 400 palestrantes, dois andares de área de exposição com mais de 120 expositores e patrocinadores. Além de todo o conteúdo, a Fenalaw disponibiliza o cupom "MIGALHAS15", que fornece 15% de desconto. Participe! ()

Unidade móvel

AASP estará em Matão, Cerquilha, Barra Bonita, Boituva, Porto Feliz, São Manuel, Jaboticabal e Barueri com a unidade móvel, que levará alguns dos importantes serviços prestados pela Associação até os municípios. Confira datas e locais. ()

Viva

Sorteio de obra: O premiado com a obra "Direito Tributário Municipal", de autoria de Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados), é Aquiles Prosdokimis Filho, de SP. () Eventos : Os ganhadores das vagas-cortesia online para os cursos da AASP, que acontecem dia 20/10, são: Alessandro Agnolin, premiado com o curso "Comunicação empática" (); e Danille de Magalhães Souza Santos, premiada com o curso "Recentes julgados em matéria processual no STF e no STJ" ().

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

RS/Cidreira

SE/Lagarto

SP/Cajobi

TO/Colinas do Tocantins

TO/Guaráí

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Blast Kills Hundreds At Gaza Hospital"

The Washington Post - EUA

"Hospital strike kills hundreds"

Le Monde - França

"À Gaza, le calvaire de la population"

Corriere Della Sera - Itália

"Strage all'ospedale di Gaza"

Le Figaro - França

"Joe Biden au Proche-Orient: le pari osé de la diplomatie"

Clarín - Argentina

"Acusaciones cruzadas de Israel y Hamas por el ataque a un hospital"

El País - Espanha

"Matanza en un hospital de Gaza"

Público - Portugal

"Notas a Português e Matemática do 2.º e 3.º ciclos subiram desde a pandemia"

Die Welt - Alemanha

"Angreifer erschießt zwei Menschen in Brüssel"

The Guardian - Inglaterra

"Hundreds feared dead in Gaza hospital blast"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Explosão em hospital mata centenas em Gaza; ára-

Continuação: MIGALHAS nº 5.709

bes cancelam reunião com Biden"

guerra de narrativas"

Folha de S.Paulo - São Paulo

O Povo - Ceará

"Foguete atinge hospital e mata centenas em Gaza"

"CNJ e TJCE investigam guarda de criança a pai réu por estupro"

O Globo - Rio de Janeiro

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Ataque a hospital mata centenas e abre guerra de versões por autoria"

"REC'n'Play começa festa da inovação no bairro do Recife"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Morte no trabalho"

Correio Braziliense - Brasília

"Massacre em hospital de Gaza agrava crise no Oriente Médio"

Zero Hora - Porto Alegre

"Explosão em hospital de Gaza mata centenas e gera

Lançamento da obra "Comentários à lei de propriedade industrial"

Lançamento da obra "Comentários à lei de propriedade industrial"

Lançamento

0

Com prefácio da ministra Nancy Andrichi, a obra coletiva "Comentários à lei de **propriedade** intelectual" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais), organizada por Kone Prieto Furtunato Cesário, Neide Bueno, Tayná Carneiro e Verônica Lagassi, conta com a contribuição de autoras que enfrentam em seu dia a dia as questões relacionadas à **propriedade** industrial, seja no âmbito acadêmico, profissional ou jurisdicional.

(Imagem: Divulgação)

Já se passaram mais de 25 anos desde o advento da lei 9.279/96 e, desde então, as mais diversas questões e controvérsias têm sido suscitadas sobre os direitos de propriedade industrial, tanto pela doutrina como na esfera jurisdicional.

A obra preenche uma lacuna atualizada sobre o tema, no contexto de uma análise interpretativa e visão crítica de todos os artigos da Lei de Propriedade Industrial (LPI), sob o enfoque atual da doutrina e jurisprudência sobre a matéria.

O diferencial dessa obra, que fornece aos leitores uma visão plural sobre os mais variados temas que envolve a LPI e que podem contribuir no entendimento e solução de casos correlatos, é que foi escrita somente por mulheres experts em propriedade

intelectual, ressaltadas pela apresentação feita pela Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, ouvidora das mulheres no Conselho Nacional de Justiça.

Trata-se, portanto, da literatura mais moderna e atual existente sobre a interpretação da LPI.

Sobre os coordenadores:

Kone Prieto Furtunato Cesário

Doutora em Direito Comercial pela PUC-SP; Vice-diretora da FND/UFRJ nos anos de 2017-2021; Pesquisadora visitante e palestrante na Universidade de Saint Gallen (HSG)/Suíça; Coordenadora do Grupo de Estudos de Direito Econômico, Propriedade Intelectual e Sustentabilidade (DEPIS), da Liga Acadêmica da Propriedade Intelectual (LAPI/UFRJ) e da Liga de Direito e Tecnologia (LDT/UFRJ); Perita, Perita e Professora na UFRJ e nos cursos de mestrado e doutorado da Academia do **INPI**.

Neide Bueno

Mestre em Direito Político e Econômico (Mackenzie); Pós-graduada em Direito e Tecnologia da Informação (POLI/USP), em Direito Processual Civil (PUC-SP) e em Direito Privado (EPM); Pesquisadora Sênior do Grupo de Estudos de **Direito** Autoral e Industrial (GEDAI/UFPR); Professora, Perita e Advogada.

Tayná Passos Carneiro

Doutoranda em Direito (USP), Mestre e Bacharel em

Continuação: Lançamento da obra "Comentários à lei de propriedade industrial"

Direito (UERJ). Diretora de Educação da Future Law. Vice-presidente da Organização pela Equidade Negra (OPEN). Editora-chefe da Revista de Direito e as Novas Tecnologias (RD Tec).

Veronica Lagassi

Doutora e Mestre em Direito UNESA; Pós-graduada em Direito Empresarial e Docência do Ensino Superior; Membro da Comissão de Direito da Moda da

OAB/RJ; Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Econômico, Propriedade Intelectual e Sustentabilidade (DEPIS) e da Liga Acadêmica da Propriedade Intelectual (LAPI/UFRJ); Professora de Direito Empresarial na FND/UFRJ, IBMEC-RJ e FACHA; Advogada.

Publicado quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Fashion Law - Direito da Moda

Fashion Law - Direito da Moda

Curso

0

Inscrições: até dia 20/10

Início: 23/10

Horário: segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h

A FGV Direito Rio está com inscrições abertas para o curso de educação continuada Fashion Law- Direito da Moda, voltado para advogados e profissionais da indústria da moda, incluindo designers, estilistas, executivos, empresários e gerentes de marca, que desejam conhecer a fundo as questões legais e regulatórias que afetam o setor.

Este curso intensivo, com duração total de 36 horas, está programado para iniciar em 23 de outubro. As aulas serão realizadas de maneira virtual, garantindo acesso a uma experiência de aprendizado interativa e prática. Os encontros estão marcados para as segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, utilizando uma plataforma de tecnologia em tempo real para facilitar a participação e a comunicação.

O curso tem por objetivo proporcionar aos participantes uma compreensão abrangente dos aspectos legais relacionados à indústria da moda, incluindo **direitos** autorais, **propriedade** intelectual, contratos, direito do consumidor, proteção de imagem e direitos de publicidade, sustentabilidade, resolução de conflitos e regulamentações específicas do e-commerce e moda digital. O curso visa capacitar os(as) alunos(as) a identificar e lidar com os desafios jurídicos enfrentados pelos profissionais e empresas do setor, promovendo a aplicação de estratégias legais eficazes, permitindo-lhes navegar com confiança pelas

questões jurídicas e regulatórias no contexto da indústria da moda.

Para tanto, serão abordadas uma variedade de tópicos cruciais e atuais, incluindo:

Introdução ao Fashion Law;

Direito Autoral da Moda;

Propriedade Intelectual na Moda;

Proteção Internacional na indústria da Moda;

Ética, Diversidade e Inclusão na Moda;

Contratos na indústria da Moda;

Direito do Consumidor na Moda;

Proteção de imagem e Direitos de Publicidade;

Sustentabilidade e Compliance na Moda;

Resolução de Conflitos na Moda;

E-commerce e Moda Digital;

Novas Tecnologias e Fashion Law.

As inscrições podem ser feitas pelo site da instituição entre os dias 13 e 20 de outubro. Os participantes que tiverem presença mínima de 75% receberão certificado digital de conclusão do curso.

Realização

FGV Direito Rio

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Publicado segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Lançamento da obra **Mediação nas Cortes Superiores** Da Teoria á Prática

AGENDA

Lançamento da obra "**Mediação** nas Cortes Superiores - Da Teoria á Prática"

Lançamento

0

Data: 24/10

Horário: 18h30 às 21h

Local: Espaço Cultural do STJ

Espaço Cultural do STJ promove, dia 24/10, das 18h30 às 21h, o lançamento do livro "**Mediação** nas Cortes Superiores - Da Teoria á Prática" (Thoth - 209p.), de autoria de Guilherme Veiga, apresentação de Manoel Antônio Bruno Neto e prefácio do ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ.

A obra é prefaciada pelo ministro do STJ, Paulo de Tarso Sanseverino (Imagem: Divulgação)

Nesse excelente livro, o doutrinador Guilherme Veiga apresenta a teoria e os princípios da **mediação** de forma objetiva e a sua aplicação em casos reais, advertindo que o preparo técnico e mesmo mental do profissional do direito é de suma importância para o sucesso da **mediação** e que, para isso e para a popularização dessa forma de autocomposição, se faz necessária remuneração adequada dos advogados participantes com a fixação de honorários sobre os

proveitos econômicos de todos que se beneficiem com a adesão ao acordo. A proposta de estratificação das negociações e de os consensos parciais serem consolidados é contribuição que acabará se incorporando ao instituto.

Claro, didático e inovador, o livro promove uma abordagem inédita sobre os meios autocompositivos perante as Cortes Superiores para solução de processos com abrangência nacional.

Sobre o autor

Guilherme Veiga

Doutorando em Direito Constitucional pelo CEUB/DF. Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Direito Constitucional Internacional pela Università di Pisa / UNIPI, Itália. Pós-graduado em Recursos nas Cortes Superiores pela Mackenzie de Brasília. Advogado.

Apresentação

Manoel Antônio Bruno Neto

Prefácio

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ

Publicado quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 7, 11, 20, 22

Entidades

5

Marco regulatório | INPI

11, 20

Propriedade Intelectual

20, 22

Propriedade Industrial

20

Arbitragem e Mediação

23